

sito para licenciamento do veículo além de estar expressamente prevista me lei - o que afasta a alegação de direito líquido e certo do impetrante - e pautada pela razoabilidade, pois quem tem condições de ser proprietário de veículo automotor, tem que arcar com os custos decorrentes. Não há de se falar em violação ao direito constitucional, de ir e vir, pois o impetrante pode circular normalmente à pé. Ante o exposto, denego a ordem pleiteada. Não há condenação nos encargos da sucumbência nesse feito, em virtude do teor do disposto na súmula 512 do S.T.F. Oficie-se à autoridade impetrada comunicando o teor da presente decisão. Custas na forma da lei. PRI” - ADV(S): DENILSON SANTANA - OAB/SP 195.513

1646/00 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CORES VIVAS COMERCIO DE TINTAS LENÇÓIS LTDA x CASAGRANDE MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - Sentença de fl. 147: “Vistos. Fls. 141 e segs. Em face à adjudicação, entrega do bem adjudicado e a quitação outorgada pela credora, julgo extinto este processo (CPC, art. 794, II). Transitada em julgado, arquivem-se. PRI” - ADV(S): TAIS DAL BEN - OAB/SP 168.624

1668/03 - ACIDENTE DE TRABALHO - JOSÉ AMANTINO MACHADO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Sentença de fls. 150/157: “Vistos. (tópico final da sentença) Ante o exposto, julgo procedente o presente pedido, e assim, condeno o INSS a pagar ao autor JOSÉ AMANTINO MACHADO , RG nº 30.302.043.X, o benefício de auxílio-acidente, a partir de 11/02/00, no valor correspondente a 50% do salário de benefício (art. 86, § 1º da Lie nº 8213/91), calculado na forma da lei. Condeno, ainda, o Instituto-Réu a pagar de uma só vez as parcelas em atraso, assim consideradas as vencidas após 11/02/00 e até efetiva implantação do benefício, incidindo sobre as mesmas correção monetária nos termos da Lei 6.899/81, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao ano, juros esses que irão incidir a partir da citação. Observe-se a eventual prescrição quinquenal. Condeno, por fim, o Instituto-Réu ao pagamento das despesas judiciais, incluindo os honorários do Perito Judicial, já fixados às fls. 124, mais os honorários advocatícios que estipulo em 10% sobre o valor total do débito em atraso, observados integralmente os termos da Súmula 11 do STJ. Submeto o presente “decisum” ao duplo grau obrigatório, de acordo com o art. 10 da lei 9.469/97, com a observação, no entanto, de que foi concedida antecipação de tutela. PRI” - ADV(S): ALESSANDRO GRANDI GIROLDI - OAB/SP 152.459 - CLARISSA CESQUINI BOSO GIROLDI - OAB/SP 155.500 - ADOLFO FERACIN JÚNIOR - OAB/SP 100.210

1679/01 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - MARIA IVONE COLOVATO LANZA - EPP x MARIA SUELI GERMINO - Despacho de fl. 59: “Vistos. Fls. 58 e verso. Cumpra-se a 2ª parte do § 1º do art. 267 do CPC. Int.” - ADV(S): ADRIANO PUCINELLI - OAB/SP 132.731

1682/04(apenso) EMBARGOS Á EXECUÇÃO - GENÉSIO SACOMAN x ANTONIO MARCOS FRANCISCO LEITE - Despacho de fl. 20: “Vistos. Fls. 13 e segs. Diante da juntada de documento novo, manifeste-se o embargante. Int.” - ADV(S): JANAÍNA AMÁLIA JUSTO - OAB/SP 160.445 CRISTIANO JOSÉ PACCOLA - OAB/SP 206.409

1686/04 - BUSCA E APREENSÃO - ADRIVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA x DEVAIR MOREIRA LOPES - Despacho de fl. 32: “Vistos. Fls. 31 verso. Comprove-se o protocolo da carta precatória, sob pena de extinção. Prazo: dez dias. Int.” - ADV(S): ROBERVAL JOSÉ GRANDI - OAB/SP 105.181

1702/04 - INVENTÁRIO - PAULO HENRIQUE LEMES DUARTE x OSVALDO LEMES DUARTE e OUTRA - Despacho de fl. 81: “Vistos. Fls. 44-45. Recebo o aditamento. Fls. 48 e segs. Ciência ao inventariante. Sem prejuízo, o inventariante deverá recolher a taxa judiciária e taxa da OAB conforme já determinado (fls. 41). Prazo: (dez) 10 dias. Int.” - ADV(S): GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO - OAB/SP 206.949

1730/04 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ALEC x MARCO ANTONIO LIMA PINTO - Despacho de fl. 32: “Vistos. Fls. 29 e segs. Desentranhe-se o mandado para diligências no atual endereço inclusive, com os benefícios do art. 172 e parágrafos do CPC. Int.” - ADV(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/SP 123.186

1731/02 - POSSESSÓRIA - BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x TIPOART ARTES GRÁFICAS LTDA - Despacho de fl. 149: “Vistos. Fls. 148. Defiro. Expeça-se carta precatória. Int.” (RETIRAR PRECATÓRIA) - ADV(S): NEWTON COLENCI - OAB/SP 18.576

1732/04 - ALIMENTOS - K.O.S. rep. MARIA P.M.O. x ISAQUE R.S. - (manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a), no prazo legal - certidão de fl. 44v - precatória devolvida sem cumprimento - deixou de citar o Requerido) - ADV(S): GRAZIELA JACOMINI - OAB/SP 169.356

1739/04 - MODIFICAÇÃO DE GUARDA - APARECIDO C.S. x SIRLENE M.D. - Despacho de fl. 29: “Vistos. Fls. 26. Defiro. Desentranhe-se o mandado de fls. 25, para intimação da requerida no novo endereço fornecido(audiência designada para o dia 20/09 - às 16h40min). Int.” Despacho de fl. 31: “Vistos. Fls. 30. Adite-se o mandado, para constar o novo endereço. Int.” Certidão de fl. 36: R. Cel Virgílio Rocha só vai até a quadra 9 - não existe o número 1816, informado pelo autor - deixou de intimar SILVANA M. DIAS - MANIFESTE-SE - ADV(S): JULIANO FERRAZ BUENO - OAB/SP 153.268

1741/04 - SEPARAÇÃO - ROSÁRIA A.M. x MIGUEL A.M. - Despacho de fl. 24: “Vistos. Fls. 17 e 23 verso. Manifeste-se o nobre representante do Ministério Público. Int.” - ADV(S): MAURÍCIO PACCOLA CICCONE - OAB/SP 114.749

1746/02 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - ESPÓLIO DE ELZO TERRA GARBINO E OUTROS x ESTE JUIZO - Despacho de fl. 94: “Vistos. Reconhecida a impossibilidade de LUIZ CARLOS BORIN em receber a citação, nomeio a Senhora MARIA DEL PILAR GARCIA SANS, responsável pelo lar Nossa Senhora dos Anjos Desamparados para atuar como curadora e receber a citação em seu nome. Advirto de que a nomeação é restrita à causa. Assinado o termo de curatela, a citação deverá ser feita na pessoa da curadora, a quem incumbirá a defesa do confrontante (CPC, art. 218, § 3º). Expeça-se o necessário. Int.” - ADV(S): FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA FREITAS - OAB/SP 186.413 - WALDIR GOMES - OAB/SP 20.813 - ERMENEGILDO LUIZ CONEGLIAN - OAB/SP 31.419

1747/02 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - ESPÓLIO DE ELZO TERRA GARBINO E OUTROS x ESTE JUIZO - Despacho de fl. 247: “Vistos. Fls. 228. Fixo os honorários periciais definitivos em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Considerando que os honorários já foram depositados, expeça-se guia de levantamento em favor do digno perito judicial. Fls. 229 e segs. Manifestem-se sobre o laudo. Int.” - ADV(S): FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA FREITAS - OAB/SP 186.413 - WALDIR GOMES - OAB/SP 20.813 - LEANDRO ORSI BRANDI - OAB/SP 143.163 - CRISTIANO CARRILLO VOROS - OAB/SP 167.351 - ERMENEGILDO LUIZ CONEGLIAN - OAB/SP 31.419

1752/04 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - FLAG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA x AUTO POSTO CHAPADÃO DO BONITO LTDA - (manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a), no prazo legal - certidão de fl. 63 - deixou de citar Executado - no endereço informado não reside nenhum proprietário ou representante legal da empresa ora executada) - ADV(S): FÁBIO PEREIRA GRASSI - OAB/SP 174.643

1760/02 - AÇÃO ACIDENTÁRIA - EVA LUCIA DE ABREU PLACCA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Despacho de fl. 153: “Vistos. Fls. 149 a 152. Recebo o recurso de apelação, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Ao(s) réu(s), ora apelado(s), para as contra-razões. Prazo: 15 dias (art. 508). Int.” - ADV(S): ANTONIO JOSÉ CONTENTE - OAB/SP 100.182 - ADOLFO FERACIN JÚNIOR - OAB/SP 100.210

1653/02(apenso ao 1776/02) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - J.C. rep. VERA M.C. x JOSÉ C.M. - Despacho de fl. 50: “Vistos. Fls. 48(expedição ofício Ciretran). Requisite-se. Int.” - ADV(S): JANAÍNA AMÁLIA JUSTO - OAB/SP 160.445

1792/04 - CONHECIMENTO CONDENATÓRIO - ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ALEC x ADIMILSON MANUEL DA SILVA - Sentença de fls. 70/74: “Vistos. (tópico final da sentença) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido contraposto e procedente a pretensão deduzida na inicial e, assim, condeno o réu ao pagamento, em favor do autor, da importância de R\$ 296,13, devidamente atualizada a partir da data do ajuizamento da ação, acrescida de juros moratórios nos termos do art. 406 do Código Civil a partir da citação. Para atualização deverá ser aplicada a tabela prática emitida pelo E. tribunal de Justiça. Como corolário da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas

processuais, atualizadas a partir do desembolso, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, devidamente atualizado. PRI” - ADV(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/SP 123.186 - LUCIANO MIGUEL CHACON - OAB/SP 229.503 - LUIZ GUILHERME PEREIRA DELLEDONO - OAB/SP 226.676 - WELLINGTON ARMANDO PAFETTI - OAB/SP 226.312

1796/04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - JOSÉ BENEDITO DA SILVA E OUTRA x JOÃO TADEU DA SILVA E OUTRA - Despacho de fl. 101: “Vistos. Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.” - ADV(S): ANTONIO CARLOS NELLI DUARTE - OAB/SP 33.336

1811/99 - ORDINÁRIO - ALAYDE CHAPANI PELLISSOLI E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Despacho de fl. 270: “Vistos. Fls. 268-269. Tratando-se de obrigação de fazer, cite-se o INSS para satisfazê-la no prazo de 15 dias. Expeça-se o necessário. Int.” - ADV(S): MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA - OAB/SP 157.983 - ADOLFO FERACIN JÚNIOR - OAB/SP 100.210

012/04 (apenso ao 1834/03) - CAUTELAR - JOSÉ LUIZ FERREIRA x CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL S/C LTDA - Despacho de fl. 101: “Vistos. Fls. 93 a 100. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso de apelação (fls. 81 a 90), mantenho a decisão ou o recebeu (fls. 92), com fundamento no art. 518, parágrafo único do CPC. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, com as homenagens deste Juízo e a observância das formalidades administrativas. Int.” - ADV(S): CELIO EDUARDO PARISI - OAB/SP 149.922 - LUIZ H. PARISI - OAB/SP 143.576 - JÚLIO DE SOUZA GOMES - OAB/SP 203.099

1883/03 - MONITÓRIA - SUPERMERCADOS JAU SERVE LTDA x DANTAS E SOUZA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS S/C LTDA - Despacho de fl. 32(requerimento ofícios): “Vistos. Fls. 31. Defiro. Requisite-se. Int.” (RETIRAR OFÍCIOS) - ADV(S): DANIELLY VIEIRA DELANDREA - OAB/SP 179.912

1888/03 - MONITÓRIA (em fase de execução) - MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA x EDSON ROBERTO DE PÁDUA - Fls. 50/51 - ofício CIRETRAN - (manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a), no prazo legal) - ADV(S): MARIA INEZ DA SILVA INACIO - OAB/SP 55.985 - MARCELO MAFFEI CAVANCANTE - OAB/SP 114.027

1894/03 - MONITÓRIA - GIL ALVAREZ FILHO x EDSON ESBRAVATTI DE ALMEIDA - Despacho de fl. 98: “Vistos. Fls. 97. Sem a intimação do réu, não há como realizar a perita grafotécnica. Agrade-se por 30 dias. Após, cumpra-se a 2ª parte do § 1º do art. 267 do CPC. Int.” - ADV(S): GUILHERME NUNES DE SIQUEIRA - OAB/SP 45.516 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA - OAB/SP 61.339

1898/03 - ALIMENTOS PROVISÓRIOS - R.D.V. rep. SILVANA M.D. e OUTROS x EVALDO A.V. - Despacho de fl. 36: “Vistos. Fls. 31 e segs. Defiro vista dos autos fora de cartório. Prazo: 05 dias. Nada sendo requerido, retornem ao arquivo. Int.” - ADV(S): LUCIANO DALBEN - OAB/SP 149.000

1916/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (MATERNIDADE) - L.C.S.N. x GILBERTO T.B. - Despacho de fl. 184: “Vistos. Fls. 178 e segs. Cumpra-se o venerando acórdão. Ciência às partes do retorno dos autos. Expeça-se certidão para pagamento do remanescente dos honorários advocatícios em favor do Doutor EMERSON DE HYPOLITO e arquivem-se os autos, observando-se as formalidades administrativas. Int.” - ADV(S): EMERSON DE HYPOLITO - OAB/SP 147.410 - GRACIELA MARIA NEGE - OAB/SP 152.335

1931/02 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - MARCIA LUCI COMIM LENÇÓIS PAULISTA - ME x PROIN MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS - (manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a), no prazo legal - ofício da Delegacia da Receita Federal em Bauru) - ADV(S): JOSÉ ULISSES DOS SANTOS - OAB/SP 65.983

1931/02(apenso) EMBARGOS Á EXECUÇÃO - PROIN MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA x MÁRCIA LUCI COMIM LENÇÓIS PAULISTA - ME - Despacho de fl. 10: “Vistos. Considerando que o escopo da jurisdição é a pacificação social obtida através da prestação jurisdicional correta e justa, é possível que o magistrado, valendo-se de seus poderes instrutórios, bem como visando a adequada formação de sua convicção, determine a apresentação dos documentos que repute necessários. Considerando ainda, a indivisibilidade do juízo falimentar, competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido e, em decorrência da qual devem ser suspensas todas as execuções em face do devedor, inclusive em relação aos seus sócios solidários. Havendo, outrossim, indícios sobre eventual fraude (cf. fls. 42/43 dos autos principais), determino que no prazo de 20 dias, a embargante comprove documentalmente o decreto de falência da executada. Com a apresentação dos documentos, voltem conclusos. Int.” - ADV(S): FLÁVIA MILEO IENO - OAB/SP 202.254 - JOSÉ ULISSES DOS SANTOS - OAB/SP 65.983

1960/03 - ORDINÁRIO - WALDERLEY ALVES FERREIRA x COOPERATIVA HABITACIONAL DA GRANDE ARAÇATUBA - COHATUBA - Certidão de fl. 138: a r. sentença transitou em julgado em 03/06/05 - ADV(S): CARLOS EDUARDO COLENCI - OAB/SP 119.682

1976/02 - ORDINÁRIO - MASTERSON RICARDO DOS SANTOS COSMO x ESPÓLIO DE APARECIDA FERREIRA VAZ rep. AFONSO TEODORO VAZ - Despacho de fl. 74: “Vistos. Apresentado o rol de herdeiros de Aparecida Teodoro Vaz às fls. 69/70, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, inclusive requerendo a citação dos mesmos, nos termos do art. 282, VII, do CPC. Int.” - ADV(S): ANTONIO JOSÉ CONTENTE - OAB/SP 100.182 - ROBERVAL JOSÉ GRANDI - OAB/SP 105.181

2169/03 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO LUIZ MACONI - EPP x ANTONIO CARLOS GALDIM - Despacho de fl. 41: “Vistos. Fls. 40. Designe-se novas datas. Expeça-se edital, observando-se as formalidades legais. Expeça-se o necessário. Int.” (certidão de fl. 41 - designados os dias 21/09/05 às 14h10 e 05/10/05 às 14h15 para realização dos leilões - RECOLHER DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA - ADV(S): ELIANDRO MARCOLINO - OAB/SP 134.825 - LUCIANO DALBEN - OAB/SP 149.000

COMARCA DE LENÇÓIS PTA./SP CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL/SEÇÃO CÍVEL 31/08/05

Juiz de Direito: MARIO RAMOS DOS SANTOS

1096/05 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - M. E. G. E OUTRO(A)(S) repres. por ANTONIA B. A. x JORGE E. G. - Fls. 20v. (manifeste-se o(a) autor(a), no prazo legal, sobre a não citação do réu, tendo em vista a mudança de endereço, conforme certificado pelo oficial) ADV(S): MARIA CAROLINA BUENO-OAB 202.460

1106/05 - EXECUÇÃO - ACIR GABRIEL x OSWALDO ESTRELLA - Fls. 15v. (manifeste-se o(a) autor(a), no prazo legal, sobre a não citação do réu, tendo em vista a mudança de endereço, conforme certificado pelo oficial) ADV(S): VERONICA SARTORI-OAB 177.903

1127/05 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - JOSÉ ROBERTO VITALIANO x IGREJA DO AVIVAMENTO MUNDIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS-USA - Fls. 18-21. (manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s), sobre a contestação apresentada, no prazo legal) ADV(S): FERNANDA CACIOLARI ROCHA JUIZO-OAB 190.419/ROBERVAL JOSÉ GRANDI-OAB 105.181

1128/05 - ORDINÁRIO - RONALDO SALVADOR ALVES x COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - Fls. 18. “Vistos. Fls. 16 verso. Expeça-se nova carta precatória que deverá ser instruída com as cópias necessárias. Int.” ADV(S): DENILSON SANTANA-OAB 195.513

1135/05 - GUARDA DE MENOR - WALDOMIRO V. S. e MARIA M. B. x MARIA A. F. P. - Fls. 19. “Vistos. Fls. 02 e segs. Cite-se, do inteiro teor da ação, com as advertências legais. Sem prejuízo, realize-se estudo social. Prazo: 20 dias. Expeça-se o necessário. Int.” (manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s), sobre a contestação apresentada, no prazo legal) ADV(S): LUIZ CARLOS CARMEILINO-OAB 77.836/STEFÂNIA BOSI CAPOANI ANTIGA-OAB 159.483

1137/04 - CONTRATO COM RESERVA DE DOMÍNIO - DIVELPA-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LENÇÓIS PAULISTA LTDA x FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS - Fls. 31. “Vistos. Esclareça o autor se a transação foi cumprida e, em caso negativo, qual se termo final. Int.” ADV(S): ANTONIO CARLOS NELLI DUARTE-OAB 33.336

1140/03 - ORDINÁRIO - SÉRGIO CARLOS TADEU TONIN x DOUGLAS ZAFFALON - Fls. 98. “Vistos. Fls. 94-97. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso de apelação interposto pelo autor (fls. 89-92), mantenho a decisão que o recebeu (fls. 93), com fundamento no art. 518, parágrafo único do CPC. Subam os autos ao Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, com as homena-

gens deste Juízo e a observância das formalidades administrativas. Int.” ADV(S): ANTONIO DONIZETTE DE OLIVEIRA-OAB 129.419/ANDRÉ PACCOLA SASSO-OAB 167.055

1152/05 - ALIMENTOS - A. B. S. E OUTRO(A)(S) repres. por GRAZIELA A. S. x CRISTIANO S. - Fls. 15. “Vistos. Processse-se em segredo de justiça e com isenção de custas. Arbitro os alimentos provisórios em 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS a partir da citação e presente audiência para o próximo DIA 23 DE NOVEMBRO, ÀS 14H50. Cite-se (a)(s) réu(ê)(s) e intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(s), a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, impoando a ausência desta(e) em extinção e arquivamento do processo e a daquele(a) em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o(a) réu(ê) contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação de sentença. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requerido. Int.” ADV(S): CARLOS ROBERTO PAULINO-OAB 76.985

1155/04 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES - CARLOS A. P. x TATIANE R. G. - Fls. 46. “Vistos. Fls. 43 e segs. Ciência às partes e arquivem-se. Int.” ADV(S): ANTONIO JOSÉ CONTENTE-OAB 100.182/CRISTIANO CARRILLO VOROS-OAB 167.351

1156/04 - BUSCA E APREENSÃO C/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONSORCIO NACIONAL PROESTE DIVELPA LTDA x ELIAS TALARICO - Fls. 34. “Vistos. Fls. 33 verso. Esclareça o autor se a transação foi cumprida. Int.” ADV(S): ANTONIO CARLOS NELLI DUARTE-OAB 33.336

1159/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - T. S. repres. por SILMARA A. S. x MARCOS C. A. - Fls. 84-94. (manifestem-se as partes, sobre o laudo médico pericial do IEMEC, juntado aos autos) ADV(S): MAURÍCIO PACCOLA CICCONE-OAB 114.749/EDMIR SANTINO CONEGLIAN-OAB 87.168

1159/05 - EXECUÇÃO - NEUSA APARECIDA DE PAULA CARMO x OSWALDO ESTRELLA - Fls. 12. “Vistos. Fls. 2 e segs. Cite-se o devedor , para pagamento do débito, no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas), pagar ou nomear bens à penhora (CPC, art. 652). Se o devedor não pagar, nem fizer nomeação válida, proceda-se a penhora (CPC, art. 659). Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% do débito. Int.” (manifeste-se o(a) autor(a), no prazo legal, sobre a não citação do réu, tendo em vista a mudança de endereço, conforme certificado pelo oficial) ADV(S): LAÍS RAHAL GRAVA-OAB 157.268

1163/05 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - H. W. S. S. G. repres. por SUELI S. S. x WALTER A. G. - Fls. 13v. (manifeste-se o(a) autor(a), no prazo legal, sobre a não citação do réu, tendo em vista informações prestadas de que o mesmo é caminhoneiro e está em viagem, não tendo data de retorno, conforme certificado pelo oficial) ADV(S): ADAM ENDRIGO CÔCO-OAB 201.862

1173/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - B. V. R. S. repres. por ALINE R. S. x MARCELO L. M. - Fls. 102. “Vistos. Fls. 88. Defiro. Anoto, que diante das diligências infrutíferas, além do local onde o réu está preso, deverá também, ser fornecida sua qualificação. Int.” ADV(S): JOSÉ CARLOS DO AMARAL-OAB 117.358/STEFÂNIA BOSI CAPOANI ANTIGA-OAB 159.483

1174/04 - ALVARÁ - JOÃO BATISTA DE SOUZA E OUTRO(A)(S) x ESTE JUIZO - Fls. 36-37. (juntada de ofício do INSS local-manifestem-se) ADV(S): CASSIANO BALDACIM DA SILVA-OAB 202.403

1181/04 - DECLARATÓRIA - IZABEL CRISTINA FREITAS VELOZO x ARTE DE FATTO EVENTOS LTDA - Fls. 35. “Vistos. Fls. 34. O réu foi citado por edital (fls. 32). Assim, antes de tudo, há que se nomear curador especial ao réu (CPC, art., 9º, II). Requisite-se junto à OAB local, a indicação de advogado interessado em atuar como curador especial no presente feito, com remuneração a ser fixada pelo Juízo e paga com produto da futura execução ou eventualmente, pela própria executada, independentemente de gratuidade processual, já que essa não se aplica às pessoas jurídicas com fins lucrativos. Expeça-se o necessário. Int.” ADV(S): MARIA DO CARMO DE LARA CAMPOS DORINI ANGELICI-OAB 58.921

1186/05 - ALVARÁ - MARIA DE FÁTIMA SOTO CARO FERNANDES E OUTRO(A)(S) x ESTE JUIZO - Fls. 18. “Vistos. Fls. 15-16. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do procedimento e, julgo extinto o mesmo (CPC, art. 267, VIII). Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial e suas restituição, mediante recibo nos autos. Honorários advocatícios: 60% do previsto em convênio. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. I.” ADV(S): CLÁUDIO THIAGO VIEIRA DA MATTA-OAB 210.877

1191/05 - EXECUÇÃO - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LENÇÓIS S/C LTDA x NELSON SOUZA REIS-ME - Fls. 62v. (manifeste-se o(a) autor(a), no prazo legal, sobre a não citação do réu, tendo em vista a mudança de endereço, conforme certificado pelo oficial) ADV(S): JÚLIO DE SOUZA GOMES-OAB 203.099

1200/05 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - CARLOS A. B. e PLÁCIDO B. x ESTE JUIZO - Fls. 10. Tópico final da sentença: “Isto posto, homologo, para eu produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes e, julgo extinto este procedimento, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Oficie-se como requerido às fls. 02, item 03. Transitada em julgado, comuniquem-se o distribuidor e arquivem-se os autos. P. R. I.” ADV(S): RUBENS SIMIONI-OAB 48.079

1201/04 - ORDINÁRIO - ADAUTO CHAVES JÚNIOR repres. por MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA x DANIELISSON DINIZ-ME SUPERMERCADO COMPANHEIRO - Fls. 14. “Vistos. Fls. 02 e segs. Defiro ao autor, os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se. Cite-se, do inteiro teor da ação, com as advertências legais. Int.” ADV(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-OAB 123.186

1202/04 - ORDINÁRIO - CHARLES HENRIQUE FALASCA repres. por MARIA APARECIDA SILVA x DANIELISSON DINIZ-ME SUPERMERCADO COMPANHEIRO - Fls. 13. “Vistos. Fls. 02 e segs. Atenda-se a cota do Ministério Público, juntando-se certidão do assento de nascimento do autor. Prazo: 10 dias. Int.” ADV(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS-OAB 123.186

1204/03 - MONITÓRIA (FASE DE EXECUÇÃO) - JJA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA x CLAUDINEI OLIVEIRA BARRETO - Fls. 50. “Vistos. Fls. 48. O advogado deverá comprovar que cientificou o mandante, a fim de que este nomeie substituto, sem o qual, a renúncia não se formalizará. Int.” ADV(S): JOHN STAVROS CASTELHANO-OAB 121.041/MARIA IZABEL GARCIA-OAB 106.123

1205/05 - MONITÓRIA - RENATO APARECIDO ARGENTINO x JOÃO APARECIDO CAON - Fls. 15-18. (manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s), sobre os embargos apresentados, no prazo legal) ADV(S): ANTONIO JOSÉ CONTENTE-OAB 100.182/ELIANDRO MARCOLINO-OAB 134.825

1213/05 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - L. L. L. E OUTRO(A)(S) repres. por EDMÉIA F. R. x IRINEU L. - Fls. 17. “Vistos. Fls. 2 e segs. Cite-se o devedor para, em três (3) dias, efetuar o pagamento do débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo (CPC, art. 733). Se o devedor não pagar, nem se escusar, decretar-se-á sua prisão, pelo prazo de um (1) a três (3) meses (§ 1º). Expeça-se mandado. Int.” ADV(S): MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA-OAB 157.983

1219/00 - ORDINÁRIO (FASE DE EXECUÇÃO) - JOSÉ ROBERTO FELÍCIO x JOÃO MIGUEL DIEGOLI E OUTRO(A)(S) - Fls. 237. “Vistos. Fls. 227 e segs. Cumpra-se o venerando acórdão. Ciências às partes do retorno dos autos. Manifeste-se o vencedor. Int.” ADV(S): MARCOS CAETANO CONEGLIAN-OAB 64.648/GLAUCO TEMER FERES-OAB 152.334/CRISTIANO CARRILLO VOROS-OAB 167.351/CÉSAR DO AMARAL-OAB 99.580/MARCOS APARECIDO DE TOLEDO-OAB 59.376

1220/99 - ORDINÁRIO (FASE DE EXECUÇÃO) - ÂNGELA MARIA PELEGRIIN ROMÃO x SÉRGIO LUIZ PERES ESTEVES - Fls. 329. “Vistos. Fls. 320 e segs. Cumpra-se o venerando acórdão. Ciência às partes do retorno dos autos. Manifestem-se a vencedora. Int.” ADV(S): ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA-OAB 61.339/EMERSON DE HYPOLITO-OAB 147.410

1221/05 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - S. A. P. C. E OUTRO(A)(S) repres. por ELIZABETE A. P. x JOSÉ A. C. - Fls. 16. “Vistos. Fls. 02 e segs. Cite-se, para pagamento do débito, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora (CPC, art. 732). Expeça-se o necessário. Int.” ADV(S): MAURÍCIO PACCOLA CICCONE-OAB 114.749

1225/03 - CONHECIMENTO CONDENATÓRIA PARA COBRANÇA DE DÍVIDA (FASE DE EXECUÇÃO) - LOJA PRÍNCIPE - APRIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA x ALESSANDRO DOS SANTOS BARBOSA - Fls. 36. (manifeste-se o(a) autor(a), sobre o decurso do prazo de sobrestamento do feito) ADV(S): ROGERIO DO AMARAL-OAB 150.251

1227/02 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - L. S. repres. por SILVANA x G. H. J. repres. por LOURDES B. S. - Fls. 84. “Vistos. Fls. 82. Indefiro, pois a audiência é necessária para se avaliar a capacidade do réu em prestar alimentos. Agrade-se, pois, a audiência já designada. Int.” ADV(S): MAURÍCIO PACCOLA CICCONE-OAB 114.749/ROGERIO MENEQUETI CARDOZO-OAB 88.804

1229/05 - ORDINÁRIO - TERRAGRAN IMÓVEIS S/S LTDA x ADRIANO ANTONIO SOBRINHO E OUTRO(A)(S) - Fls. 52-73. (manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s), sobre a contestação apresentada pela requerida Sílvia e a não citação do requerido Adriano, tendo em vista mudança de endereço do mesmo, no prazo legal) ADV(S): JULIANA MOREIRA-OAB 165.777/ANTONIO CARLOS BOARATO-OAB 97.138

1232/05 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - JOSÉ A. S. e VERGÍNIA M. M. S. x ESTE JUIZO - Fls. 09. Tópico final da sentença: “Isto posto, homologo o acordo de fls. 02-04 e CONVERTO A SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, com fundamento no art. 35 da Lei 6.515, de 1977, c.c. o art. 226, § 6º da Constituição Federal, consignando-se que se regerá